

ATA Nº 067/DELI/2024

CRENCIAMENTO Nº 22/2024

PROCESSO Nº 21.956.123-7

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil visando a formalização de parceria no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** com recursos do **Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR**, e do **Programa Casa Fácil PR**, através da **permissão de uso de terreno**, no Município de **IBAITI**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, **totalizando 93 unidades habitacionais**.

MUNICÍPIO	Nº TOTAL DE UH	METRAGEM QUADRADA MÍNIMA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA	VALOR FIXO UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO PELO FAR
Ibaiti	93	44,00 m ²	R\$ 130.000,00

PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 30/04/2024

DA REUNIÃO:

Data: 03/05/2024 – **Horário:** 9:00

Local: Auditório da SEDE da COHAPAR.

OBJETIVO: Análise da documentação das interessadas no Credenciamento.

PRESIDENTE: Elizabete Maria Bassetto, designada pelo Ato nº 096/PRES, de 11 de abril de 2024.

MEMBROS: Harisson Guilherme Françaia, Nara Thie Yanagui, Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar e Mariana Emy Hirai.

TRANSMISSÃO: A sessão pública foi transmitida em tempo real no canal da COHAPAR no YOUTUBE: https://www.youtube.com/channel/UCZjO_JwgsFEqmSMcW6YQkRw

01 – MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE RECEBIDAS

Foram recebidas as seguintes manifestações de interesse:

	PROTÓCOLO	INTERESSADA	DATA DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
01	22.100.132-0	MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA.	30/04/2024 – mov. 33
02	22.103.601-8	COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	30/04/2024 – mov. 4

Nota 01: a documentação das interessadas foi disponibilizada no link (<https://bit.ly/3UBMoOt>) indicado na capa do edital, após o término do prazo para recebimento, na forma do item 8.1 do Edital.

02 – PARTICIPAÇÃO

	INTERESSADA	CRENCIADO	E-mail informado
01	MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA.	NÃO	construz@construz.com.br
02	COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	NÃO	engenharia@bonoraecosta.com.br

ATA Nº 067/DELI/2024

03 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial de Credenciamento realizou a análise da documentação conforme segue:

INTERESSADA		MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA.		
METRAGEM QUADRADA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA		49,40 m ²		
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
4.1	Manifestação de Interesse	SIM	2	Não se aplica
4.2.(a)	Planta baixa do projeto arquitetônico	SIM	3	Não se aplica
4.2.(b)	Declaração, expedida pelo Agente Financeiro (CAIXA)	SIM	4	Não se aplica
4.2.(c)	Declaração de Renúncia a indenização (ANEXO A)	SIM	5	Não se aplica
ITEM DO ANEXO II	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA				
1.1	Registro comercial, no caso de empresa individual	Não se aplica	___	Não se aplica
1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comercial	SIM	7	Não se aplica
1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações	Não se aplica	___	Não se aplica
1.4	Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício	Não se aplica	___	Não se aplica
1.5	Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir	Não se aplica	___	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	SIM	8	Não se aplica
2.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	SIM	14 e 11	26/10/2024 e 03/05/2024
2.3	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	SIM	15	1º/10/2024
2.4	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	SIM	17	23/05/2024
2.5	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	SIM	12	30/09/2024
2.6	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme MODELO 04.	SIM	19	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
3.1	Prova de regularidade mediante apresentação de Certidão de Registro, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa Interessada	SIM	22	31/05/2024
3.2	Certificado de Conformidade, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades	SIM	28	28/07/2024

ATA Nº 067/DELI/2024

3.3	Declaração de visita, conforme ANEXO C	SIM	29	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
4.1	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante	SIM	31	03/07/2024
DEMAIS DOCUMENTOS				
5.1	Declaração de Sujeição ao Edital	SIM	32	Não se aplica
5.2	Declaração de Enquadramento ME/EPP	SIM	20	Não se aplica

INTERESSADA		COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.		
METRAGEM QUADRADA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA		48,68 m²		
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
4.1	Manifestação de Interesse	SIM	2 – fls. 6 e 7	Não se aplica
4.2.(a)	Planta baixa do projeto arquitetônico	SIM	3 – fl. 31	Não se aplica
4.2.(b)	Declaração, expedida pelo Agente Financeiro (CAIXA)	SIM*	3 – fl. 28	Não se aplica
4.2.(c)	Declaração de Renúncia a indenização (ANEXO A)	NÃO	-	Não se aplica
ITEM DO ANEXO II	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA				
1.1	Registro comercial, no caso de empresa individual	Não se aplica	—	Não se aplica
1.2	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações ou sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comercial	SIM	3 – fls. 8-15	Não se aplica
1.3	Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações	Não se aplica	—	Não se aplica
1.4	Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício	Não se aplica	—	Não se aplica
1.5	Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir	Não se aplica	—	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
2.1	Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	SIM	3 – fl. 27	Não se aplica
2.2	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	SIM	3 – fl. 21 e 26	25/06/2024 e 26/06/2024
2.3	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei	SIM	3 – fl. 22	24/08/2024
2.4	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei	SIM	3 – fl. 23	04/05/2024
2.5	Regularidade perante a Justiça do Trabalho	SIM	3 – fl. 25	24/08/2024
2.6	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme MODELO 04.	SIM	2 – fl. 2	Não se aplica
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
3.1	Prova de regularidade mediante apresentação de Certidão de	SIM	3 – fl.	27/05/2024

ATA Nº 067/DELI/2024

	Registro, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa Interessada		20	
3.2	Certificado de Conformidade, conferido pelo Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil (SiAC) do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H, da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades	SIM	3 – fl. 29	18/04/2025
3.3	Declaração de visita, conforme ANEXO C	NÃO	-	-
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
4.1	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante	SIM	3 – fl. 19	04/06/2024
DEMAIS DOCUMENTOS				
5.1	Declaração de Sujeição ao Edital	SIM	2 – fl. 3	Não se aplica
5.2	Declaração de Enquadramento ME/EPP	NÃO	—	Não se aplica

Nota 2: Descumprimento do item 4.2. “b”; Embora a empresa tenha apresentado a Declaração expedida pela CAIXA em 24/04/2024, tal documento não atende o edital, na medida em que informa que a empresa “*encontra-se em fase de análise documental através do sistema de risco de Crédito da Caixa Econômica Federal para sua capacidade de endividamento e/ou capacidade operacional*”, logo, tal documento tem caráter de protocolo. Em ligação telefônica (43- 99968-2405) efetuada pela presidente da Comissão às 08:30 do dia de hoje, o Sr. Maurício Costa, representante legal da empresa, confirmou que ainda não tem em seu poder a declaração retratando a análise final da CAIXA, razão pela qual não foi realizada a diligência fundamentada no Acórdão TCU 1211/2021, abaixo transcrito, que admite a juntada de documento não apresentado originariamente desde que tenha sido emitido ao tempo da sua exigência:

TCU ACÓRDÃO 1211/2021 - PLENÁRIO REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (destaque nosso)**

Nota 3: Descumprimento do item 4.2. “c”: Não foi apresentada a Declaração de Renúncia à indenização.

Nota 4: Descumprimento do item 3.3: Não foi apresentada a Declaração de Visita.

ATA Nº 067/DELI/2024

Ainda, informamos que foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência das licitantes e dos sócios majoritários, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros, conforme documentos anexados no processo.

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

	INTERESSADA	HABILITADA/INABILITADA
01	MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA.	HABILITADA
02	COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	INABILITADA

3.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS INTERESSADAS HABILITADAS - ITEM 10.2 DO EDITAL

CLAS.	INTERESSADA	METRAGEM QUADRADA ÚTIL DO PROJETO UNIDADE HABITACIONAL PROPOSTA
01	MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA	49,40 m ²
INAB.	COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	48,68 m ²

Nota: para fins de classificação, foi utilizado o critério de Maior Metragem útil do projeto da unidade habitacional a ser utilizado no Programa, nos termos do item 5 do Edital.

4 – SORTEIO: Não se aplica.

5 – FASE RECURSAL: os interessados foram informados, em sessão pública, quanto à abertura de prazo (15 minutos – item 12.1 do Edital) para manifestação de eventuais intenções de recurso às 9h25min.

A Presidente da Comissão ligou durante a sessão para o representante da empresa COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., para esclarecer o prazo de intenção de recurso, uma vez que no primeiro telefonema pode ter havido um equívoco de interpretação de prazo de ambas as partes. Na oportunidade, o representante legal da empresa informou sua intenção de recorrer contra sua inabilitação. O prazo para apresentação das razões de recurso se encerrará no **dia 10/05/2024**.

A empresa MÁRCIO RODRIGO ZAGO LTDA, não se manifestou.

6 – DOCUMENTO EXTEMPORÂNEO: Registra-se o recebimento de nova Manifestação de Interesse da empresa COSTA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., às 20:54, do dia 02/05/2024, repassada pelo setor de protocolo às 09:07, do dia de hoje, cujo documento foi desconsiderado uma vez que o prazo para encaminhamento se encerrou dia 30/04/2024.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

ATA Nº 067/DELI/2024

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Harisson Guilherme Françaia
Membro (ausente)

Nara Thie Yanagui
Membro

Mariana Emy Hirai
Membro

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Ana Paula de Azevedo Martins
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn067.2024SESSAOPUBLICACR22.2024FAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Mariana Emy Hirai (XXX.099.059-XX)** em 03/05/2024 10:40 Local: COHAPAR/DECO, **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 03/05/2024 11:00 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 03/05/2024 11:03 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/05/2024 10:32 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 03/05/2024 11:02 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.956.123-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/05/2024 10:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
43064e81c3234ea59789181a5260722a.